



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

**LEI Nº 4.175 DE 19 DE maio DE 2020.**

Projeto de Lei nº 016/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º, II da Lei nº 4.172, de 05 de maio de 2020 a fim de corrigir erro material e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica retificado o erro material constante no art. 1º, II da Lei nº 4.172, de 05 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

(...)

**II - Rua Carajás, no trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Rua Simião Arraya.”**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de maio de 2020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal